

Exma. Sra. Dra.
Bruna Casagrande Siebeneichler
M.M. Juíza de Direito
São Sepé – RS

Processo: N. **5000183-29.2017.8.21.0130**
Exequente: Estado do Rio Grande do Sul
Executado: Luiz Carlos Aires Hecht.

LUANA VIDAL INEU, leiloeira oficial, matriculada junto à JUCERGS, sob o número 272, com endereço comercial à Rua Sete de Setembro, N.1000, São Sepé, vem à presença de Vossa Excelência:

A designação das seguintes datas para realização da venda pública:

Primeiro leilão: 01 de Março de 2023, às 14:00hs

Segundo leilão: 08 de Março de 2023, às 14:00hs.

São Sepé, 08 de novembro de 2022.

Atenciosamente.

Luana Vidal Ineu
Leiloeira Oficial – matrícula JUCERGS 272

SÃO SEPÉ

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

Data: 01 de Março de 2023, às 14:00hs

O leilão será concomitante via online e presencial

Online: Site: www.ineuleiloes.com.br

Presencial: Rua Sete de Setembro n.1000, anexo, Centro, São Sepé.

Proc. N. 5000183-29.2017.8.21.0130

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul x Luiz Carlos Aires Hecht.

OBJETO: 1 (uma) GRADE NIVELADORA, marca Baldan, cor vermelha, 42 discos. O bem encontra-se em poder do executado. Avaliação R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Luana Vidal Ineu, leiloeira designada pelo MM Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Judicial de São Sepé- RS, venderá em Leilão Público Judicial, em primeira licitação por preço igual ou superior ao da avaliação no dia 01 de Março, às 14hs, o bem acima descrito, penhorado conforme processo. Caso não haja licitantes pelo valor da avaliação, o(s) bem(ns) será(ão) leiloado(s) pela melhor oferta, conforme art. 891, §, do CPC, e em não havendo licitantes no 1º leilão, o bem retornará em 2º leilão, no dia 08/03/2023, às 14hs, obedecendo as mesmas regras, inadmitindo-se preço inferior a 50% da aval. Pagamento preferencialmente a vista. Proposta de parcelamento deverá ser encaminhada ao leiloeiro antes da realização do 1º ou do 2º Leilão, com 25% a vista e o restante em até 30 vezes. INTIMAÇÃO: Ficam desde já intimados, pelo presente edital, os executados, cônjuges, coproprietários, usufrutuários, enfiteuta, credores, promitentes compradores/vendedores; União, Estado e Município, no caso de bem tombado, depositários e outros possíveis interessados, caso não sejam localizados para intimação pessoal. Os créditos que recaírem sobre o bem, inclusive os de natureza PROPTER REM, conforme art. 908, §, do CPC, sub-rogam-se no preço da arrematação. Pagamento à vista, na forma do art. 892 do CPC. A aquisição do bem em prestações seguirá a regra mantida no art. 895 do CPC, sendo: até o início do 1º leilão por valor não inferior ao da avaliação, até o início do 2º leilão por valor que não seja considerado preço vil, com 25% do lance à vista e o restante em no máximo 30 meses corrigidos monetariamente pelo IGPM. A comissão da leiloeira é de 10% (dez por cento) sobre o valor do arremate.

Luana Vidal Ineu – JUCERGS 272/2011. Rua Sete de Setembro, 1000.

Telefones: (55) 99790274 e (51) 980400064

Email: ineuleiloes@yahoo.com.br

Site: www.ineuleiloes.com.br

Para a participação on line o interessado deverá realizar cadastro no site e enviar documentação até 24 horas antes do leilão.

Bruna Casagrande Siebeneichler
Juíza de Direito

Luana Vidal Ineu
Leil. Oficial JUCERGS 272/11